

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 366/2018

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 366/2018, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, empresa com sede estabelecida à Rua A, Quadra AE, Gleba 010, loja 02, bairro: Parque Esplanada 1, CEP: 72.878-606, Valparaíso de Goiás/GO, telefone: (61) 3627-9250 - 3627-5215 – 98462-3916 e-mail: mercantillicitacao02@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.031.173/0001-44, representado pelo **Sr(a). LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS**, RG nº nº 55.599.250-0 SSP/SP, CPF nº 805.856.631-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 366/2018**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 048/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 120/2018, consoante o Processo de GDOC nº 960/2018-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 366/2018**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 048/2018**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 366/2018**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.21.10.303.0001.2175**

Fonte: **1214010500**

Elemento: **33.90.30**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 03 de Junho de 2019.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE